LEI Nº 3.687/2003

ACRESCENTA ARTIGOS À LEI Nº 3.291, DE 04 DE ABRIL DE 2000 QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTES, CONCEDE BENEFÍCIOS DENTRO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos à Lei nº 3.291, de 04 de abril de 2000 que "autoriza doação de lotes, concede benefícios dentro do Programa de Habitação Popular e contém outras providências", dois artigos, numerados por arts. 4ºA e 4ºB, com as seguintes redações:

"Art. 4ºA – Os donatários terão prazo de 12 (doze) meses para o início da construção e 24 (vinte e quatro) meses para seu término, contados da assinatura do termo de doação, sob pena de reversão do lote ao patrimônio público.

Art. 4ºB – A escritura será outorgada ao término da construção, com a concessão de habite-se e as despesas com escrituração, inclusive o ITBI, serão de responsabilidade do donatário."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 31 de outubro de 2003.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal

Autores: Vereador Wanderley Marra
Vereador Caio Maços Veloso
Vereador Marcelo Queiroz